[signature] Sec.

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em com., [signature]

Lei nº 2.094, de 16 de abril de 1973.

Autoriza aquisição de viaturas

O Povo do Municipio de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma motoniveladora e um caminhão F-600, para o serviço rodoviária mediante tomada de preços, podendo dispender para esse fim, até a quantia de Cr$ 300.000,00.

Art. 2º – Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 a doação "4.1.3.0 – 42 – Equipamentos rodoviários, maquinas e veículos" do orçamento em vigor.

Art. 3º – A aquisição de que trata o art. 1º, será feita por financiamento do P.A.S.E.P., que será obtido do Banco do Brasil.

Art. 4º – A despesa de que se trata esta lei correrá por conta de maior arrecadação ou economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º – Revogadas as disposições

em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de abril de 1973.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Dec. sec. em com., Soares.

Lei nº 2.095, de 16 de abril de 1973.

Autoriza pagamento de aluguel e abre credito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$6.000,00 para pagamento do aluguel do prédio onde funcionou a escola Jardim da Infancia "Raul de Paula e Silva", nesta cidade, no corrente exercício.

Art. 2º — A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigente.

Art. 3º — Revogadas as disposi-